

DECRETO N. 18.024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Qualifica a entidade Instituto Athlon de Desenvolvimento Esportivo, como Organização Social na área de atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência e na área de esportes.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018, que “Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e a celebração de contrato de gestão, e dá outras providências.”;

Considerando o interesse público de incentivar a prática de esportes como forma de inclusão e desenvolvimento social;

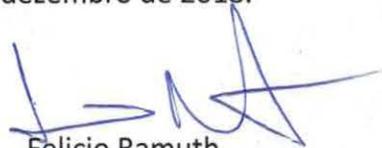
Considerando o que consta no processo administrativo n. 35.098/16;

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade Instituto Athlon de Desenvolvimento Esportivo – Instituto Athlon – qualificada como Organização Social na área de atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência e na área de esportes, nos termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 10 de dezembro de 2018.



Felício Ramuth
Prefeito



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo